EDITAL REITORIA Nº 004/2026

Dispõe Sobre o Processo de Seleção Externa de Professor para Atuar como Docente na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP

A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP, pessoa jurídica de direito privado, por meio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias torna público o Processo de Seleção Externa de Professor para atuar como Docente da Universidade Alto vale do Rio do Peixe, cuja contratação deverá observar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especificando os critérios de seleção presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, no Departamento de Recursos Humanos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp - Campus de Caçador e Fraiburgo aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

1.2 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição Anexo II, subscrita pelo próprio candidato, e apresentar, em envelope devidamente fechado, apresentando os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 1.6.4, do presente edital.

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pelo artigo 5º, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer

a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.

1.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Curriculum Vitae, os recursos especiais necessários e, ainda, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. A não apresentação do documento solicitado torna a solicitação indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5 O laudo médico (original ou cópia) e a cópia do CPF valerão somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos.

1.6 São condições para inscrição:

1.6.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.6.2 Do estrangeiro:

a) Estar em situação regular no país;

b) Ser portador de visto permanente;

c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.6.3 O diploma ou certificado poderão ser substituídos por declaração de conclusão de Curso, com data de emissão máxima a 06 (seis) meses, considerando o último dia das inscrições, emitida pela instituição responsável pelo curso.

1.6.4 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria (anexo II), à disposição na Uniarp, no endereço citado no item 1.1, no endereço: http://www.uniarp.edu.br.

1.6.5 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo II) a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

a) *Curriculum Lattes* (CNPQ);

b) Cópia do diploma de graduação;

c) Cópia do diploma e do curso de Pós-Graduação, *lato-sensu* (especialização)

d) Cópia do diploma da Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado ou doutorado), emitido por programas de Pós-Graduação, credenciados pelo CEE/SC e ou credenciados pela CAPES/MEC. A titulação em instituições estrangeiras deverá estar revalidada em instituições de Ensino Superior no Brasil;

e) Comprovante de experiência profissional da área de conhecimento em que a disciplina está inserida (Cópia da CPTS contemplando os contratos de trabalho ou Declarações);

f) Comprovante no magistério superior (Cópia da CPTS contemplando os contratos de trabalho ou Declarações);

g) Fotocópia de comprovação da produção cientifica dos últimos 05 (cinco) anos;

h) Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualizações realizados, nos últimos 05 (cinco) anos;

1.6.6 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.6.5, alíneas “e” à “h”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6.7 Os documentos a que se referem às alíneas “b”, “c” e “d”, no item 1.6.5, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.6.8 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverão ser encaminhados ao Departamento de RH.

1.6.9 O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e sobrescrito ao Setor de Recursos Humanos da Uniarp.

1.6.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.7 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.6.5, alíneas “a” a “h”.

1.7.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no edital, caso julgar necessário.

1.8 É vedada a participação de professores efetivos da Uniarp no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

1.9 É vedada a participação de candidatos que, por iniciativa da Instituição tenham sido desligados.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas se referem ao exercício da função de professor de ensino superior horista com iniciação na disciplina discriminada no Anexo I – Quadro de vagas, do presente edital.

2.2 A iniciação da disciplina constante no quadro de vagas não importará em distribuição definitiva da respectiva disciplina ao professor selecionado e contratado, nem o vinculará ao curso mencionado.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Uniarp, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

3.1.1 Graduação

Titulação do Professor	Remuneração da Hora-aula
Doutor	R$ 60,77
Mestre	R$ 54,50
Especialista	R$ 48,90

3.2 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no Anexo I, o professor aprovado e classificado que venha a ser contratado será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela Reitoria a cada semestre, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão nomeada pela Reitoria.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção externa será composto por duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa “prova de títulos”, compreenderá a: análise do *Curriculum Lattes* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; atividades profissionais gerais, devidamente comprovados conforme o item 1.6.4 deste Edital.

5.1.2 A segunda etapa prova didática ou de aptidão.

5.2 DA PROVA DE TÍTULOS:

A primeira etapa “prova de títulos” que é a análise dos documentos a que se refere o item 1.6.5, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	**MÁXIMO 40 PONTOS**
Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	20 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	**MÁXIMO 20 PONTOS**
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	Até 0,5 pontos cada
Orientação de tese de doutorado aprovada	1.5 ponto por tese
Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou Pós-Graduação. (*Latu Sensu*)	0,5 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de Mestrado.	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	**MÁXIMO 20 PONTOS**
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro

Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
IV – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO	**MÁXIMO 10 PONTOS**
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 pontos no conjunto
Participação em comissão examinadora vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	0,5 pontos por comissão
V – ATIVIDADE PROFISSIONAIS GERAIS	**MÁXIMO 10 PONTOS**
a) Participação em atividade de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc.).	0,5 pontos por certificado/declaração
b) Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 pontos por ano
c) Experiência profissional vinculada à área	1 ponto por ano
d) Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa. Direção de escola, secretario/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

5.2.1 No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 Nos itens II a V subitem “a” inclusive, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos**.**

5.2.3 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

5.2.4 Os candidatos deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos, para ascender à próxima etapa do processo seletivo.

5.2.5 Serão classificados para a prova didática ou de aptidão, somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada disciplina, na primeira etapa.

5.2.6 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 DA PROVA DIDÁTICA

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 15 minutos, sobre o "ponto temático" apontado no quadro de vagas (anexo I), o qual compõe a ementa da disciplina. Serão avaliados pela banca examinadora composta por até 3 membros designada por ato da Reitora, para cada disciplina constante neste Edital, onde serão avaliados os seguintes critérios:

a) Elaboração e entrega **(via chat no momento da apresentação)** de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);

b) Apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);

c) Articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);

d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);

e) Síntese analítica (0 a 10 pontos);

f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem
(0 a 10 pontos);

g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota individual de **0 a 10 pontos** em cada critério.

São avaliados **7 critérios**.

A nota da prova didática será calculada pela média aritmética das notas dos 7 critérios.

Exemplo: **Nota da prova didática= C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7 / 7**

5.3.2 A nota final da prova didática será a soma de todas as notas finais dos 3 (três) avaliadores divididos por 3 (três).

Exemplo: **Nota Final da prova didática= A1+A2+A3 / 3**

5.3.3 Após o desenvolvimento da aula, o candidato será submetido a questionamentos sobre o tema, pela banca examinadora.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por dois:

I – Total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

Exemplo: **Prova de títulos: x / 10 = 8**

II – Total de pontos da prova didática divididos por 10 (dez);

Exemplo: **Prova didática: 80 / 10 = 7**

Classificação final: 8 + 8 / 2 = 8

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I – Maior titulação;

II – Maior experiência de docência em nível superior;

III – Maior experiência profissional na área de formação;

IV – Mais idoso.

6.3 Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será publicado através de edital, ordenando os candidatos classificados.

7.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria da Uniarp de acordo com as normas vigentes da Funiarp respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados publicados e a homologação dos resultados.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá o prazo até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final para entrar com o pedido de recurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNIARP, constante no item 1.1, no horário das 13h às 16h.

8.2 O recurso deverá ser por escrito, com identificação completa do candidato, bem como a indicação fundamentada do pedido, devidamente assinada, ou por Procurador legalmente constituído, através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, e deverá ser preenchido e assinado individualmente. Não serão aceitos recursos coletivos.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 PERIODO DE INSCRIÇÕES: 10/11/2026 à 13/11/2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

9.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Divulgação do Resultado: 16/11/2026 às 18h no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

9.3 PROVA DE TÍTULO

Divulgação do Resultado: 17/11/2026 às 18h no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

10.4 PROVA DIDÁTICA

Data 18, 19 e 23/11/2026 - Horário a ser divulgado

Realização: Por Web Conferência

O candidato receberá no e-mail cadastrado na ficha de inscrição com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, o link a fim de atestar presença e receber instruções para a apresentação. Será divulgada agenda de horários das provas no site https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

Divulgação do Resultado: 25/11/2026 às 18h no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

10.5 RECURSO

Prazo entrega de Recursos: 25/11/2026 às 11h

Divulgação do Resultado dos Recursos: 25/11/2026 às 14h no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

10.6 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulgação do Resultado Final: 25/11/2026 às 18h no link https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

11 DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de Homologação do resultado final.

11.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato aprovado ao ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUNIARP.

12.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Far-se-á por correspondência registrada, via correio ou e-mail para o endereço fornecido no ato da inscrição.

12.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo determinado na convocação conforme item anterior, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 A admissão pelo Processo Seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da C.L.T (Consolidação das leis do Trabalho), em razão da Instituição se tratar de entidade de personalidade jurídica de direito privado.

12.5 Para efeito de admissão o candidato fica sujeito à realização de exame médico e apresentação do atestado de aptidão, bem como da documentação legal que lhe for exigida.

12.6 Ocorrendo a contratação, está se dará pelo período de experiência, prorrogado por igual período e, após isso, por tempo indeterminado, conforme o estabelecido neste Edital, pelas disposições dos Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Sempre que necessário a FUNIARP divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no link: https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/

13.3 O FUNIARP poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo.

13.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pela Reitoria do Campus da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp – Campus Caçador.

13.5 Os casos omissos do presente Edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador, 10 de novembro de 2026.

Rosana Claudio Silva Ogoshi

Reitora da UNIARP

ANEXO I - QUADRO DE VAGA

CÓDIGO DA VAGA	QUANT. DE VAGAS	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PERÍODO/FASE	CAMPUS	PONTO TEMÁTICO	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
1	1	Educação Especial Inclusiva	Educação infantil	1º fase / 70 horas	Fraiburgo	O nascimento e o funcionamento do sujeito da pessoa com deficiência nos cinco primeiros anos de vida.	O nascimento e o funcionamento do sujeito da pessoa com deficiência nos cinco primeiros anos de vida. O diagnóstico da pessoa com deficiência: implicações familiares, sociais e escolares. A estimulação precoce e sua contribuição para o desenvolvimento integral da criança. Corpo, gesto e movimento como formas de expressão, comunicação, interação e construção de conhecimentos na infância. O desenvolvimento psicomotor, sensorial, cognitivo, afetivo e social da criança com deficiência. Os processos de ensino-aprendizagem na Educação Infantil. O papel do brincar no desenvolvimento infantil, na constituição da identidade, da autonomia e das interações sociais. As linguagens corporais e suas contribuições para a aprendizagem e a participação das crianças nos diferentes contextos educativos. O atendimento das especificidades educacionais das crianças com deficiência na Educação Infantil. A atuação do educador especial na Educação Infantil, considerando práticas colaborativas e estratégias pedagógicas inclusivas. Processos educativos inclusivos voltados à promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da acessibilidade e da participação de todas as crianças.	Graduação em Pedagogia com especialização em Educação especial e com Mestrado na área
2	1	Engenharia Civil	Estradas II	9ª fase / 66 horas	Caçador	Pavimentação	Estudos Geotécnicos para Pavimentação. Materiais granulares utilizados em pavimentação: obtenção, ensaios e classificação. Comportamento dos materiais empregados na Pavimentação. Modalidade dos Pavimentos: estruturas típicas. Estudos de tráfego: tipos de eixos e cargas. Pavimentos flexíveis: camadas constituintes; tipos de bases e revestimentos. Estudo dos materiais asfálticos: ligantes e Misturas asfálticas. Dimensionamento de Pavimentos: Método do CBR e Método do DNER. Pavimentos rígidos: camadas constituintes; concreto de cimento para pavimentação e dimensionamento. Método da PCA/ABCP. Execução de Pavimentos (Técnicas Construtivas, Equipamentos e Especificações). Controle Tecnológico. Manutenção dos pavimentos: preventiva e corretiva. Reabilitação. Cuidados Ambientais.	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado
3	1	Medicina	Ambulatório de pediatria	6ª fase / 16 horas semanais	Caçador	Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.	Abordagem integral à saúde da criança e do adolescente, considerando as particularidades do crescimento e desenvolvimento nas fases pré-escolar, escolar e adolescência. Singularidades da anamnese e do exame físico nas diferentes faixas etárias. Imunização e acompanhamento do calendário vacinal. Avaliação do estado nutricional, identificação e manejo da desnutrição e da obesidade. Abordagem clínica das principais condições prevalentes na infância e adolescência, com ênfase em asma e anemias. Desenvolvimento puberal, sexualidade e saúde sexual e reprodutiva na adolescência. Promoção da saúde e prevenção de acidentes domésticos nas diferentes etapas do desenvolvimento. Identificação, acolhimento e manejo de situações de violência contra crianças e adolescentes, considerando os aspectos éticos, legais e os fluxos de proteção e notificação.	Graduação em Medicina com especialização na área
4	1	Medicina	Habilidades Clínicas II	2º fase / 40h	Caçador	Anamnese e exame clínico de cabeça e pescoço: integração dos achados semiológicos ao raciocínio diagnóstico	Estudo teórico-prático da semiologia de cabeça e pescoço, com ênfase no exame clínico de olhos, ouvidos, nariz, seios da face, boca, orofaringe e glândulas salivares, correlacionando anatomia e prática médica. Discussão dos principais sinais e sintomas locais e manifestações de doenças sistêmicas, além da introdução a exames complementares em otorrinolaringologia, oftalmologia e estomatologia. Abordagem da anamnese do adulto e do idoso, considerando aspectos clínicos, fisiológicos e sociais dessas fases da vida. Desenvolvimento de habilidades de comunicação humanizada, escuta ativa e sondagem sensível para temas delicados, respeitando a autonomia, o sigilo e o acolhimento do paciente, com foco no vínculo terapêutico e na prática médica ética.	Graduação em Medicina com especialização na área

CÓDIGO DA VAGA	QUANT. DE VAGAS	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PERÍODO/FASE	CAMPUS	PONTO TEMÁTICO	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
5	1	Medicina	Problematização IV	4º fase / 120h	Caçador	Intoxicações exógenas: mecanismos fisiopatológicos, manifestações clínicas e abordagem inicial do paciente intoxicado.	Estudo dos agravos à saúde relacionados às exposições ambientais e ocupacionais, com ênfase nos mecanismos de toxicocinética e toxicodinâmica, intoxicações por agrotóxicos, medicamentos, produtos domissanitários, metais pesados, gases tóxicos e outros agentes químicos e biológicos. Discussão dos mecanismos fisiopatológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e manejo inicial das intoxicações, infecções e doenças associadas ao ambiente. Abordagem da saúde do trabalhador, biossegurança, prevenção de agravos, vigilância em saúde e notificação de intoxicações, considerando aspectos epidemiológicos, éticos e socioambientais.	Graduação em Medicina com especialização na área
6	1	Medicina Veterinária	Saúde Única	1ª fase / 70 horas	Caçador	Epidemiologia integrada, vigilância em saúde e controle de zoonoses no contexto da Saúde Única.	Estudo dos fundamentos e princípios de Saúde Única (One Health), incluindo a inter-relação entre saúde animal, humana e ambiental; histórico e evolução da Medicina Veterinária no Brasil e no mundo e análise das áreas de atuação profissional; abordagem das zoonoses e das doenças emergentes e reemergentes; epidemiologia integrada e vigilância em saúde; influência dos determinantes ambientais, como mudanças climáticas, uso da terra e biodiversidade; resistência antimicrobiana; segurança alimentar e produção sustentável de alimentos de origem animal; políticas públicas, legislação sanitária e atuação do médico-veterinário na saúde coletiva; bem-estar animal, ética e relações homem-animal; planejamento e execução de ações extensionistas junto à comunidade, com foco em educação em saúde, comunicação de riscos, promoção da saúde e prevenção de agravos, articulando teoria e prática na resolução de problemas reais com responsabilidade socioambiental.	Graduação em Medicina Veterinária com especialização na área e Mestrado
7	1	Medicina Veterinária	Andrologia	7ª fase / 70 horas	Caçador	Fisiologia da reprodução do macho, exame andrológico e avaliação da capacidade reprodutiva de reprodutores nas diferentes espécies domésticas.	Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor masculino nas diferentes espécies domésticas. Endocrinologia da reprodução do macho e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal. Espermatogênese, maturação espermática e puberdade. Comportamento sexual e capacidade reprodutiva dos machos. Exame andrológico e avaliação da aptidão reprodutiva. Coleta, processamento e avaliação de sêmen. Principais alterações espermáticas e interpretação de exames seminais. Patologias do sistema reprodutor masculino e infertilidade. Manejo reprodutivo de machos reprodutores. Fundamentos da criopreservação e biotecnologias aplicadas à reprodução animal. Biossegurança, bem-estar animal e ética na reprodução.	Graduação em Medicina Veterinária com especialização na área
8	1	Nutrição	Nutrição Materno Infantil Estágio em Nutrição Clínica LPF II Topicos Especiais I	5ª fase / 70 horas 7ª fase / 12 horas 3ª fase / 70 horas 7ª fase / 35 horas	Caçador	Alergias Alimentares na infância	Nutrição no ciclo materno-infantil. Alterações fisiológicas e metabólicas da gestação e lactação. Avaliação e acompanhamento nutricional da gestante. Necessidades nutricionais e planejamento alimentar na gestação e lactação. Ganho de peso gestacional. Intercorrências gestacionais de interesse nutricional. Aleitamento materno: fisiologia da lactação, composição do leite humano, manejo, promoção, proteção e apoio. Alimentação da nutriz. Crescimento e desenvolvimento infantil. Avaliação nutricional e necessidades nutricionais na infância. Alimentação complementar e formação das práticas alimentares. Alimentação da criança pré-escolar e escolar. Nutrição no inicio da adolescência. Avaliação nutricional, necessidades e planejamento alimentar do adolescente. Prevenção e manejo nutricional das principais alterações nutricionais no ciclo materno-infantil. Educação alimentar e nutricional, aconselhamento nutricional e cuidado centrado na família.	Graduação em Nutrição com Especialização na área

CÓDIGO DA VAGA	QUANT. DE VAGAS	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PERÍODO/FASE	CAMPUS	PONTO TEMÁTICO	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
9	1	PAD - Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	15 horas	Caçador	Inclusão no Ensino Superior	A atuação do Intérprete de Libras no Ensino Superior: desafios, ética profissional e promoção da acessibilidade acadêmica.	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação especial / Lingua Brasileira de sinais - LIBRAS
10	1	Pedagogia	Alfabetização e múltiplos letramentos	5ª fase / 70 horas	Caçador	Competências docentes para alfabetizar letrando.	Alfabetização e letramento; Múltiplos letramentos; Alfabetizar letrando e as práticas de leitura, escrita e raciocínio lógico; Competências docentes para alfabetizar letrando; Planejamento e avaliação.	Graduação em Pedagogia com Mestrado na área
11	1	Psicologia	Formação Profissional Psicologia	1ª fase / 70 horas	Caçador	Competências e habilidades do Psicólogo	A Psicologia como ciência e profissão. Atividades e áreas de atuação do psicólogo. Abordagens da psicologia contemporânea. Competências e habilidades do psicólogo.	Graduação em Psicologia com especialização na área
12	1	Psicologia	Psicopatologia II Teorias da Personalidade	5ª fase / 70 horas 3ª fase / 70 horas	Fraiburgo	Processos de Saúde e Adoecimento Mental	As grandes síndromes psiquiátricas. Níveis dinâmicos, descritivo e fenomenológico dos sintomas psicopatológicos. Os transtornos psiquiátricos, suas características clínicas e critérios diagnósticos. Particularidades psicopatológicas do adulto e da senecitude. Viagem para visita técnica. Estudo de caso clínico	Graduação em Psicologia com especialização na área

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 004/REITORIA/2026

1. Dados da Vaga

Código da Vaga	Disciplinas Curriculares

2. Dados Pessoais

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Local de Nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado Civil	
CPF nº	
Número do PIS/PASEP	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	-
E-mail	

3 - DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o Titular acima qualificado concorda com o tratamento de seus dados pessoais

para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00 com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de Processo Seletivo de contratação de pessoal administrativo constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção e contratação, quando a partir e então a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

4 - FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento de trabalho e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de trabalho e comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;

- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de holerites, Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

5 - COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

6 - SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

7 - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

8 - DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação

do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

9 - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Caçador, ____/____/2026.

TITULAR

_____
Assinatura do Candidato(a)

Obs. Rubricar todas as vias.